

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 388/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA LTDA

Endereço: Av. Julio de Toledo, Nº 440, **Bairro:** Vila Rica, Jarinu – SP **CEP:** 13.240-000

E-mail: comercial@unilab.med.br - **Tel.:** (11) 4016-2853

CNPJ: 06.750.956/0001-97

Representante Legal: Cintia Mara Ribeiro Nascimento Batista

CPF: 292.492.208-98 - **RG:** 27.792.295-1

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

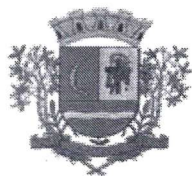
1.1. A presente licitação tem por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS/ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	MNEMÔNICO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA [P]	17OHP	UN	200	R\$ 23,79	R\$ 4.758,00
02	ACIDO FOLICO [Q]	FOLQ	UN	200	R\$ 18,54	R\$ 3.708,00
03	ACIDO URICO	AUR	UN	3.000	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
04	ALFA 1 GLICOPROTEINA	AGP	UN	200	R\$ 11,65	R\$ 2.330,00
05	AMILASE	AMI	UN	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
06	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS MATERIAIS]	ATB2	UN	200	R\$ 12,07	R\$ 2.414,00
07	ANTIBIOGRAMA COPROCULTURA	ATBCOPRO	UN	200	R\$ 12,21	R\$ 2.442,00
08	ANTIBIOGRAMA UROCULTURA	ATBURO	UN	50	R\$ 22,96	R\$ 1.148,00
09	ANTICORPO ANTICROSSOMAL/ANTI-PEROXIDASE [Q]	TPOQ	UN	200	R\$ 25,26	R\$ 5.052,00
10	ASLO [QUANTITATIVO]	ASLOQ	UN	200	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
11	AVIDEZ		UN	500	R\$ 42,39	R\$ 21.195,00
12	BANDA G		UN	10	R\$ 290,26	R\$ 2.902,60

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



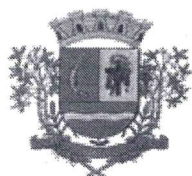
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

13	BETA H.C.G.	HCG	UN	500	R\$ 15,39	R\$ 7.695,00
14	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	BTF	UN	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00
15	CA 19-9 [Q]	C19Q	UN	50	R\$ 44,67	R\$ 2.233,50
16	CALCIO	CA	UN	3.000	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00
17	CCP ANTICORPOS ANTI [P]	CCPP	UN	50	R\$ 83,43	R\$ 4.171,50
18	CEA		UN	50	R\$ 23,29	R\$ 1.164,50
19	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG [A]	CITGA	UN	500	R\$ 16,92	R\$ 8.460,00
20	CITOMEGALOVIRUS IGM [A]	CITMA	UN	500	R\$ 20,42	R\$ 10.210,00
21	CK TOTAL	CPK	UN	3.000	R\$ 12,15	R\$ 36.450,00
22	CKMB CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO	CKM	UN	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
23	CLEARENCE DE CREATININA [URINA 24 HORAS]	CLE25	UN	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
24	COLESTEROL TOTAL	COL	UN	3.000	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
25	CONTAGEM GLOBAL DE PLAQUETAS	PLA	UN	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
26	COOMBS INDIRETO [P]	CBIP	UN	250	R\$ 8,32	R\$ 2.080,00
27	COPROCULTURA	COPRO2	UN	200	R\$ 15,74	R\$ 3.148,00
28	CORTISOL URINARIO 24 HORAS [A]	CORUA	UN	50	R\$ 16,41	R\$ 820,50
29	CREATININA	CRE	UN	5.000	R\$ 4,46	R\$ 22.300,00
30	DNA NATIVO, AUTO-ANTICORPOS ANTI [P]	DNAP	UN	50	R\$ 15,09	R\$ 754,50
31	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA		UN	50	R\$ 16,51	R\$ 825,50
32	DOSAGEM DE CARBOLITIO		UN	50	R\$ 7,04	R\$ 352,00
33	DOSAGEM DE LITIO		UN	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
34	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINAS [A]	EHBA	UN	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
35	EPSTEIN BARR VIRUS IGG [A]	EPSGA	UN	50	R\$ 22,04	R\$ 1.102,00
36	EPSTEIN BARR VIRUS IGM [A]	EPSMA	UN	50	R\$ 21,81	R\$ 1.090,50
37	ESTRIOL E3 [A]	E3A	UN	50	R\$ 21,62	R\$ 1.081,00
38	ESTRONA - E1 [A]	E1A	UN	25	R\$ 15,90	R\$ 397,50
39	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) [A]	FANA	UN	1.000	R\$ 9,03	R\$ 9.030,00
40	FATOR REUMATOIDE	FRQ	UN	250	R\$ 7,82	R\$ 1.955,00
41	FATOR RH	RH	UN	250	R\$ 4,94	R\$ 1.235,00
42	FERRITINA [Q]	FERQ	UN	1.000	R\$ 27,12	R\$ 27.120,00
43	FERRO SERICO	FE	UN	1.000	R\$ 6,23	R\$ 6.230,00
44	FOSFATASE ALCALINA	FOS	UN	250	R\$ 5,42	R\$ 1.355,00
45	FOSFORO	P	UN	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



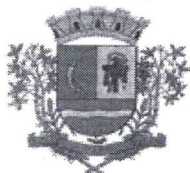
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

46	FSH [Q]	FSHQ	UN	200	R\$ 17,79	R\$ 3.558,00
47	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG [A]	FTGA	UN	200	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00
48	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM [A]	FTMA	UN	200	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00
49	GAMA GT	GGT	UN	400	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00
50	GLICEMIA PÓS PRANDIAL		UN	200	R\$ 4,52	R\$ 904,00
51	GLICOHEMOGLOBINA	HBL	UN	200	R\$ 13,69	R\$ 2.738,00
52	GLICOSE	GLI	UN	10.000	R\$ 4,42	R\$ 44.200,00
53	GRUPO SANGUINEO	ABO	UN	250	R\$ 4,15	R\$ 1.037,50
54	HCV [Q]	HCVQ	UN	500	R\$ 26,36	R\$ 13.180,00
55	HDL COLESTEROL	HDL	UN	10.000	R\$ 5,22	R\$ 52.200,00
56	HEMOGLOBINA GLICADA		UN	10.000	R\$ 14,43	R\$ 144.300,00
57	HEMOGRAMA COMPLETO	HMO	UN	10.000	R\$ 9,12	R\$ 91.200,00
58	HEPATITE B ANTI HBC IGG [P]	HBC	UN	500	R\$ 17,35	R\$ 8.675,00
59	HEPATITE B ANTI HBS [Q]	HBSQ	UN	500	R\$ 17,94	R\$ 8.970,00
60	HEPATITE B ANTI-HBC IGM [Q]	HBCM	UN	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
61	HEPATITE B ANTI-HBE [Q]	HBEQ	UN	500	R\$ 13,71	R\$ 6.855,00
62	HEPATITE B HBSAG [Q]	HBSAGQ	UN	1.000	R\$ 20,44	R\$ 20.440,00
63	HIV 1 E 2 [Q]	HIVQ	UN	500	R\$ 31,84	R\$ 15.920,00
64	IMUNOGLOBULINA E - IgE [A]	IGEA	UN	500	R\$ 17,41	R\$ 8.705,00
65	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA	IST	UN	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
66	INSULINA [Q]	INSQ	UN	50	R\$ 21,47	R\$ 1.073,50
67	LACTATO DESIDROGENASE DHL	DHL	UN	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
68	LDL COLESTEROL	LDL	UN	5.000	R\$ 4,84	R\$ 24.200,00
69	LH HORMONIO LUTEINIZANTE [Q]	LHQ	UN	250	R\$ 18,11	R\$ 4.527,50
70	LIPASE	LPA	UN	50	R\$ 5,26	R\$ 263,00
71	MAGNESIO	MG	UN	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
72	MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA [Q]	MAIQ	UN	50	R\$ 17,07	R\$ 853,50
73	MICROALBUMINURIA URINA 24 HORAS [A]	MA24A	UN	50	R\$ 20,77	R\$ 1.038,50
74	PARASITOLÓGICO DE FEZES	PF2	UN	10.000	R\$ 7,58	R\$ 75.800,00
75	PESQUISA DE BAAR		UN	5.000	R\$ 8,47	R\$ 42.350,00
76	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITARIO	DIS	UN	50	R\$ 6,44	R\$ 322,00
77	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES [SEM DIETA]	SOS	UN	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
78	POTASSIO	K	UN	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



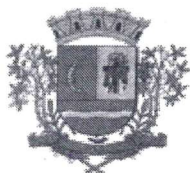
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

79	PROGESTERONA [Q]	PRGQ	UN	200	R\$ 25,33	R\$ 5.066,00
80	PROLACTINA [Q]	PRLQ	UN	500	R\$ 22,14	R\$ 11.070,00
81	PROTEINA C REATIVA [QUANTITATIVO]	PCRQUA	UN	200	R\$ 18,44	R\$ 3.688,00
82	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	PTF	UN	200	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00
83	PROTEINURIA URINA 24 HRS	P25	UN	250	R\$ 5,24	R\$ 1.310,00
84	PSA TOTAL [Q]	PSAQ	UN	500	R\$ 27,57	R\$ 13.785,00
85	PSA TOTAL/LIVRE [Q]	PSATLQ	UN	500	R\$ 31,60	R\$ 15.800,00
86	REACAO DE WAALER ROSE [P]	WALP	UN	50	R\$ 6,31	R\$ 315,50
87	RETICULOCITOS	RET	UN	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00
88	RUBEOLA IGG [Q]	RUGQ	UN	100	R\$ 19,14	R\$ 1.914,00
89	RUBEOLA IGM [Q]	RUMQ	UN	500	R\$ 18,58	R\$ 9.290,00
90	SODIO	NA	UN	250	R\$ 3,89	R\$ 972,50
91	T3 - TRIIODOTIRONINA [Q]	T3Q	UN	200	R\$ 16,29	R\$ 3.258,00
92	T4 - TIROXINA [Q]	T4Q	UN	200	R\$ 16,31	R\$ 3.262,00
93	T4 - TIROXINA LIVRE [Q]	T4LQ	UN	5.000	R\$ 15,42	R\$ 77.100,00
94	TEMPO DE COAGULACAO	TC	UN	250	R\$ 2,91	R\$ 727,50
95	TEMPO DE PROTROMBINA	TP	UN	250	R\$ 5,56	R\$ 1.390,00
96	TEMPO DE SANGRAMENTO	TS	UN	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
97	TESTOSTERONA LIVRE [A]	TLIA	UN	250	R\$ 28,58	R\$ 7.145,00
98	TGO TRANSAMINASE OXALACETICA (AST)	TGO	UN	5.000	R\$ 5,59	R\$ 27.950,00
99	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	TGP	UN	5.000	R\$ 5,59	R\$ 27.950,00
100	TIREOGLOBULINA [A]	TIREOA	UN	200	R\$ 18,24	R\$ 3.648,00
101	TOXOPLASMOSE IGG [Q]	TOXQ	UN	500	R\$ 27,26	R\$ 13.630,00
102	TOXOPLASMOSE IGM [Q]	TOMQ	UN	500	R\$ 28,22	R\$ 14.110,00
103	TRIGLICERIDES	TRI	UN	10.000	R\$ 5,30	R\$ 53.000,00
104	TSH [Q]	TSHQ	UN	10.000	R\$ 13,64	R\$ 136.400,00
105	TTPA		UN	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
106	UREIA	URE	UN	1.000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
107	URINA TIPO I	T1Q	UN	10.000	R\$ 8,32	R\$ 83.200,00
108	UROCULTURA	URO	UN	1.000	R\$ 26,18	R\$ 26.180,00
109	VDRL QUANTITATIVO	VDR	UN	1.000	R\$ 5,91	R\$ 5.910,00
110	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	VH2	UN	250	R\$ 3,44	R\$ 860,00
111	VITAMINA B12 [Q]	VB12Q	UN	10.000	R\$ 15,27	R\$ 152.700,00

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

112	VITAMINA D (25-OH) [Q]	VITD25Q	UN	10.000	R\$ 22,51	R\$ 225.100,00
113	VLDL COLESTEROL	VLD	UN	10.000	R\$ 5,43	R\$ 54.300,00
114	ZINCO		UN	50	R\$ 20,01	R\$ 1.000,50
VALOR TOTAL:					R\$ 1.828.773,10	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de início da prestação dos serviços: imediata, a partir de recebimento de comunicação da gestão da Ata de Registro e/ou recebimento da autorização de fornecimento (pedido e empenho).

2.1.1. Prestação de serviços parcelada de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento, **devendo a mesma confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na prestação de serviços por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, **por escrito**, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na prestação de serviços, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

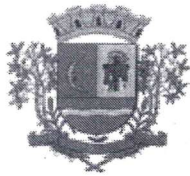
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos serviços prestados, quantidades, preços unitários e o valor total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Prestar, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 002/2023 e nesta Ata, os serviços, objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na prestação de serviços por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na prestação de serviços, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso soma-da a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

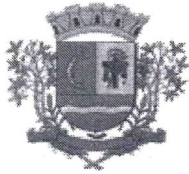
8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão N° 002/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

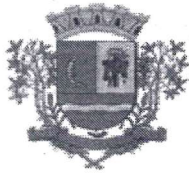
Potim, 07 de junho de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA
CPF N° 292.492.208-98
CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA LTDA
CNPJ N° 06.750.956/0001-97

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS/ANÁLISES CLÍNICAS.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 07 de junho de 2023.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS/ANÁLISES CLÍNICAS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 07 de junho de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA
CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BATISTA LTDA